



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 07/2022

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de orientar as equipes regionais de Inspeção Escolar em suas atividades técnicas, para garantia de regularidade do funcionamento das escolas, ORIENTA:

1 - Na organização das atividades da Inspeção Escolar no **mês de Setembro**, deverá ser observado:

- a [Resolução SEE nº 4487, de 25 de janeiro de 2021](#), que institui o protocolo orientador da atuação do Serviço de Inspeção Escolar no sistema de ensino;
- O calendário operacional para execução do Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar, definido pela [Portaria SEE nº 233/2022](#), com as devidas alterações estabelecidas por esta Orientação de Serviço;

2 - As ações do Serviço de Inspeção Escolar no **mês de Setembro** serão realizadas conforme orientações e adequações apresentadas abaixo:

Ação	
Cumprimento do P2 - Cumprimento do Calendário Escolar	
Atividades	Prazo
<p>1 - Monitorar o cumprimento do calendário escolar acompanhando o lançamento dos registros de frequência no Diário Escolar Digital - DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE, por meio de:</p> <p>1.1 - Acompanhamento, junto ao gestor escolar, quanto à tempestividade da escrituração no Diário Escolar Digital (DED), zelando pelo cumprimento dos prazos e a regularização de pendências que forem necessárias. Resolução SEE nº 4.055, de 17 de dezembro de 2018</p> <p>1.2 - Acompanhamento, junto ao gestor escolar, da realização de levantamento dos estudantes que não estão cumprindo as atividades escolares e a adoção de providências cabíveis em situações de infrequência.</p>	Até 28/09/2022

Ação	
Cumprimento do P6 - Estratégia de fortalecimento do Ensino Médio - Circuito de Gestão	
Atividades	Prazo
Execução das ações do Circuito de Gestão conforme Calendário - Versão encaminhado por meio do: Memorando-Circular nº 66/2022/SEE/DIEM - GESTÃO	Até 30/09/2022
<p>Na Escola: Correção de Rota</p> <ul style="list-style-type: none"> • VT3 - CR - Devolutiva do Plano de Ação 	21 a 30/09/2022

Ação	
Cumprimento do P7 - Atendimento Educacional Especializado - AEE	
Atividades	Prazo
<p>Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 2,3 e 4 (Resolução SEE nº 4487/21):</p> <p>2 - Verificar com o Especialista de Educação a elaboração do PDI dos estudantes público alvo da educação especial.</p> <p>3 - Verificar o atendimento na Sala de Recursos (se houver)</p> <p>4 - Verificar as condições de atendimentos na forma de apoio: Professor ACLTA, TILS ou GI</p> <p>Trabalhar de forma articulada com as equipes do Serviço de Apoio à Inclusão das Superintendências Regionais de Ensino, para potencializar o monitoramento das escolas</p>	Até 30/09/2022

Ação	
Cumprimento do P9 - Quadro Escola e Quadro de Horários -SYSADP	
Atividades	Prazo
<p>Priorizar as ações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Protocolo (Resolução SEE nº 4487/21):</p> <p>Analisar e emitir parecer que justifique o deferimento ou indeferimento das vagas cadastradas pelo Gestor Escolar no SYSADP. Observar as disposições do Memorando-Circular nº 32/2022/SEE/SG - GABINETE, de 21 de julho de 2022 Memorando-Circular nº 33/2022/SEE/SG - GABINETE, de 27 de julho de 2022 e Memorando-Circular nº 34/2022/SEE/SG - GABINETE</p> <p>Acompanhar o Quadro de Escola - SYSADP e solicitar as regularizações necessárias conforme legislação vigente.</p> <p>No Quadro de Horário do SYSADP, verificar o correto registro da atribuição de aulas de cada professor por turma e o turno e horário de cumprimento da jornada de trabalho.</p>	Até 30/09/2022

Ação	
Cumprimento do P10 - Regularidade dos Registros Funcionais	
Atividades	Prazo
<p>Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 1 e 2 (Resolução SEE nº 4487/21).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a apuração e registro de frequência dos servidores. • Monitorar a regularidade dos registros funcionais. • Realizar ações corretivas, notificando a Direção, quando necessário. <p>Realização das atividades previstas no Memorando-Circular nº 16/2022/SEE/DLNP de 25 de agosto de 2022 e na RESOLUÇÃO SEE No 4.737, DE 22 DE JULHO DE 2022 quando houver demanda para o acréscimo da titulação de Professores de Educação Básica (PEB), ocupantes de cargo efetivo, regente de aulas do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Regente de Turma:</p> <p>-Expedir, conjuntamente com o Diretor da Escola, declaração de existência de vaga e de atuação do professor no componente curricular requerido, correspondente à habilitação pleiteada para acréscimo de titulação.</p> <p>-Conferir a autenticidade e exatidão da documentação contida no processo SEI, validando-o antes do encaminhamento à Diretoria de Pessoal da SRE.</p>	Até 30/09/2022

Ação	
Cumprimento do P14 - Rede Municipal e Privada	
Atividades	Prazo
<p>1 - Concluir junto às escolas privadas e municipais, o procedimento de análise e autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, referentes ao ano letivo de 2021, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória, nos termos da Resolução CEE nº 479, de 1º de fevereiro de 2021 conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 04, de 11 de maio de 2021 e ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 15, de 10 de dezembro de 2021.</p> <p>Havendo pendências no procedimento de análise e autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, referentes ao ano letivo de 2020, estas também deverão ser finalizadas.</p> <p>2 - Realizar levantamento pormenorizado da situação funcional do corpo docente em exercício nas escolas do sistema de ensino, identificar situações de profissionais que lecionaram, em qualquer tempo, sem a habilitação e a autorização para lecionar e adotar as medidas necessárias para regularização, quando for o caso (Em breve será expedida Orientação de Serviço sobre esta ação).</p>	Até 30/09/2022
<p>Monitoramento e Avaliação do Projeto Trilhas de Futuro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização da verificação in loco bimestral quanto aos serviços prestados e avaliação da conformidade nas instituições do Projeto Trilhas de Futuro, nos termos do artigo 7º da Resolução SEE nº 4.661, de 18 de novembro de 2021, nos cursos/turmas das instituições credenciadas no segundo edital do projeto. <p>Para visita, deverá ser utilizado o roteiro previsto no Anexo I - INSTRUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, referentes à primeira visita de Inspeção e realizar os devidos registros no TERMO DE VISITA E NOTIFICAÇÃO - Anexo II.</p>	Até 30/09/2022.

Inspeção Especial	
Ação	
Atividades	Prazo
1 - Apuração e resposta de manifestações (reclamações e denúncias)	Quando

2 - Verificação in loco para fins de processos regulatórios da [RESOLUÇÃO SEE no 486, de 21 de janeiro de 2022](#), conforme [Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 1/2022, de 15 de junho de 2022](#) e [Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 02/2022, de 26 de julho de 2022](#)

Adotar as medidas necessárias nos casos de instituições de ensino que estavam cobertas pela Portaria CEE no 06/2022 e que não protocolaram na SRE o respectivo processo até 31/07/2022 estando, portanto, em situação irregular de funcionamento.

verificação in loco e emissão de relatório circunstanciado e conclusivo para os processos de Credenciamento e Autorização de funcionamento a serem enviados à ASIE até 30/09/2022.

Orientação e notificação às instituições educacionais que tenham sido credenciadas, autorizadas e/ou reconhecidas ad aeternum, nos termos do art 177 da Resolução CEE nº 486/2022 de 21 de janeiro de 2022. Atentar-se à Portaria CEE nº 17/202217, DE 1º DE AGOSTO DE 2021, que prorroga o prazo previsto no parágrafo 2o do artigo 177 da Resolução CEE 486/2022 por 180 dias.

necessário, conforme Ordem de Serviço expedida pela SRE.

Registros

Deverão ser mantidos os devidos registros de cumprimento da jornada de trabalho, conforme cada caso - o registro das atividades presenciais dos Inspectores Escolares nas escolas deverá se efetivar mediante Relatório Técnico Circunstanciado e/ou Termo de Visita, nos termos § 2º do Artigo 9º da [Resolução SEE nº 3.428/2017](#) e do Artigo 7º da [Resolução SEE nº 4.487/2021](#), anexo IV da [Resolução Seplag nº 10/2004](#) (Serviço Externo) e, no regime de teletrabalho, conforme [Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.488/2022, de 6 de janeiro de 2022](#).

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 12/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52845337** e o código CRC **57E00345**.